



**PARECER JURÍDICO NÚMERO 070/2026/PROJUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400010/2026 – PMON.**

**INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ourilândia do Norte/PA.**

**OBJETO: Aquisição de 10 (dez) postes de concreto circular padrão 15/200, destinados à substituição de estruturas danificadas na avenida, visando a manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública do município.**

**EMENTA: Dispensa de licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Valor dentro do limite legal – Manutenção e Melhoria – Regularidade documental – Pesquisa de preços com três orçamentos – Justificativa técnica – Dotação orçamentária – Contratação direta legalmente possível e vantajosa.**

## **I. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ourilândia do Norte/PA submete à Procuradoria Jurídica a análise da legalidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de 10 (dez) postes de concreto circular padrão 15/200, destinados à substituição de estruturas danificadas na avenida.

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa CONTEMPLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.764.965/0001-16, neste ato representada





pelo Sr. Antônio José Pereira Felipe, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa após pesquisa de mercado.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

### **III. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Este dispositivo prevê a dispensa para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras. Conforme o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, este limite foi atualizado para R\$ 61.495,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). O valor da contratação em tela, de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), está dentro do limite legalmente permitido.

Adicionalmente, o processo foi instruído com os elementos mínimos exigidos pela norma, incluindo a documento de Formalização da Demanda (DFD); o estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência (TR); Justificativa da escolha do fornecedor; Justificativa de preço, baseada em pesquisa de mercado e consulta a bancos de preços; Dotação orçamentária; Certidões atualizadas do fornecedor.

Portanto, a contratação direta encontra amparo legal e obedece aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade (art. 37 da CF/88).

### **III. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DO INTERESSE PÚBLICO**

A Administração Municipal de Ourilândia do Norte/PA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, identificou a necessidade de substituição de postes de iluminação pública na Avenida das Nações, principal via urbana do município,





caracterizada pelo intenso fluxo de veículos e pedestres. Inspeções técnicas constataram que diversos postes de concreto circular padrão 15/200 foram retirados em razão de desgaste estrutural, fissuras e comprometimento de sua estabilidade, configurando risco à segurança da população e prejuízo à adequada prestação do serviço público.

A aquisição de novos postes mostra-se necessária para restabelecer a infraestrutura de iluminação da referida via, garantindo melhores condições de visibilidade noturna, segurança viária e prevenção de acidentes, além de contribuir para a valorização do espaço urbano. Trata-se, portanto, de medida que atende diretamente ao interesse público, ao promover a recomposição de serviço essencial e de caráter contínuo.

No que se refere ao enquadramento jurídico, a contratação configura fornecimento de bens cujo valor se encontra abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação, desde que devidamente instruído o processo administrativo com a justificativa da necessidade, pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade da contratação, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se juridicamente viável, tendo em vista a urgência na recomposição da infraestrutura de iluminação pública e a necessidade de garantir a continuidade de serviço essencial, assegurando melhores condições de segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida à população.

### **II.III. DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO**

A presente justificativa de preço atende ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II. O valor global estimado de R\$ 61.495,20, referente à aquisição de 10 postes





de concreto armado centrifugado padrão 15/200, foi apurado a partir de pesquisa de preços realizada conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, mediante cálculo da média aritmética das cotações obtidas, resultando no valor unitário de R\$ 6.149,52.

Além disso, ressalta-se que o preço estimado é compatível com o mercado, considerando as especificações técnicas do objeto, que envolvem material de alta resistência, processo industrial especializado e logística de transporte adequada. Ademais, a aquisição atende à necessidade imediata da Administração quanto à manutenção e melhoria da infraestrutura de iluminação pública, garantindo segurança e continuidade do serviço. Assim, resta devidamente comprovada a razoabilidade e vantajosidade da contratação pretendida.

### **II.III. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL E FINANCEIRA**

A contratação está devidamente acompanhada da declaração de conformidade com o orçamento anual, certificando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa no exercício de 2026, conforme LOA, PPA e LDO. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária 25 752 0009 2053 0000 - da Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e a 3.3.90.39 de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa CONTEMPLA CONSTRUÇÕES LTDA estão anexadas ao processo.

A documentação comprova a legalidade e viabilidade financeira da contratação, atendendo aos artigos 22 a 25 da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.





### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e da análise detalhada dos documentos presentes no Processo Administrativo nº **0155/2026**, conclui-se que a contratação direta da empresa CONTEMPLA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 61.495,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para a aquisição de 10 (dez) postes de concreto circular, com o intuito de atender as necessidades Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ourilândia do Norte/PA, é **legal, legítima e vantajosa**, atendendo aos requisitos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

A opção pela modalidade presencial para a dispensa de licitação é justificada pela busca de maior celeridade e pela possibilidade de inibir propostas insustentáveis, além de fortalecer o desenvolvimento de empresas regionais, sem prejuízo à competitividade, conforme prerrogativa da Administração e previsão no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O aviso com as informações do objeto será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal para possibilitar propostas adicionais de interessados, em cumprimento ao art. 75, § 3º, da referida Lei.

Assim, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** à celebração da contratação por dispensa de licitação, desde que:

- a) Seja formalizado o contrato com a empresa escolhida, com cláusulas claras quanto aos prazos de entrega, garantias e penalidades.
- b) Seja publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais.

A execução do contrato seja acompanhada por servidor designado, com registro em relatório próprio, conforme as diretrizes de gestão e fiscalização contratuais detalhadas no Termo de Referência.





- Opina-se, portanto, favoravelmente à contratação.

Destarte, recomendamos que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, para análise final do trâmite processual.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Contratações para as providências cabíveis.

**Ourilândia do Norte/PA, 04 de maio de 2026.**

---

**PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
*Procurador*  
OAB/PA nº 31.576-A OAB/DF 41539

